



Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia oito de Setembro de dois mil e oito.

----- Aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, pelas quinze horas, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva para justificar a sua ausência na anterior Reunião de Câmara por estar em serviço na Escola, ao que o Sr. Presidente aceitou a justificação. -----

----- **Voto de Pesar.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 081 – PCM/2008, referente ao Voto de Pesar dirigido à família da Sr.^a Lucinda Dulce Marta da Costa Garrido pelo falecimento, que a seguir se transcreve: -----

----- A recente morte da nossa colega e amiga Lucinda Dulce Marta da Costa Garrido constitui uma grande e dolorosa perda para todos os que puderam partilhar da amizade de quem malogradamente já não se encontra entre nós. -----

----- Nesse sentido, proponho que seja aprovado este voto de pesar em sua memória e transmitido à Excelentíssima família. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presente. -----

----- Entrou no Salão Nobre o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta. -----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Designação dos representantes do Município no Conselho Geral Transitório.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 035 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando as novas directrizes introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

-----Considerando que a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios, nos quais o Município se encontra representado.

-----Considerando que cabe à Câmara Municipal, nos termos do número 4, do artigo 60.º com remissão para o número 3, do artigo 14.º do mencionado diploma legal, designar os representantes no órgão de direcção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade da escola. -----

-----Proponho que sejam designados os seguintes membros: -----

-----Membros Efectivos-----

----- António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara;-----

----- Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara com o Pelouro da Educação;

----- Paulo Jorge Ferreira dos Santos, Técnico Superior da Câmara Municipal; -----

-----Membros Suplentes -----

----- Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora da Câmara;-----

----- Carla Marisa da Silva Jorge, Técnica da Câmara Municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Ratificação do Protocolo – Projecto “Guarda Distrito Digital”.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 074 – PCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a minuta de protocolo remetida pela Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação, com objectivo de permitir a regular execução do projecto **Guarda Distrito Digital**, até 30 de Setembro de 2008, no respeito pelos objectivos definidos na candidatura aprovada e comparticipada em 70,86% pelo Programa Operacional Sociedade do Conhecimento. -----

----- Considerando que deste projecto já resultaram inúmeras iniciativas, nas quais se englobam a aquisição do novo portal e sistema de gestão de risco do Município. -----

----- Proponho que seja ratificado o protocolo em anexo. -----

----- **PROTOCOLO ENTRE A GUARDA DIGITAL – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PARA A SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E O MUNICIPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO** -----

----- Projecto – **Guarda Distrito Digital**-----

----- Entidade Gestora: **Guarda Distrito Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação** -----

----- Designação do Projecto: **Guarda Distrito Digital**-----

----- N.º de Origem: **23/3.6/D/CEN**-----

----- Considerando que, por despacho do Ministro da ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi aprovada uma participação financeira do Programa Operacional da Região do Centro representando **70,86%** do investimento total elegível, referente ao projecto mencionado em epígrafe, e que este montante é integralmente financiado pelo FEDER;-----

----- Considerando que a Guarda Digital deverá assegurar a restante contrapartida, representando **29,14%** do investimento total elegível; -----

----- Considerando que a Guarda Digital adquiriu um novo Portal para a Internet, e um Sistema de Gestão de Risco para a referida Câmara Municipal;-----

----- A Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Joaquim Carlos Dias Valente, e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Edmundo Freire Ribeiro, entendem, entre si, estabelecer o seguinte protocolo:-----

----- **Clausula 1.^a**-----

----- As partes outorgantes, tendo como objectivo a execução do projecto até 30-09-2008, do projecto “**Guarda Distrito Digital**”, acordam em desenvolver todas as acções necessárias à concretização deste projecto no respeito pelos objectivos definidos no Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, adiante designado por POS_Conhecimento e no espírito que presidiu à apresentação da candidatura aprovada. -----

----- **Clausula 2.^a**-----

-----A Guarda Digital assume a coordenação e contratação do Portal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e do Sistema de Gestão de Risco, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o POS_Conhecimento. -----

-----**Clausula 3.^a**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo de aceita que a Guarda Digital seja a entidade coordenadora destes projectos e declara desde já que aceita cumprir os procedimentos emanados do POS_Conhecimento e responder favoravelmente aos pedidos de esclarecimento que venham a ser efectuados no âmbito deste projecto. -----

-----**Clausula 4.^a**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo concorda com o valor de **13.738,31€**, como a sua comparticipação financeira nos projectos de que o Município é directamente beneficiário, representando **29,14%** do investimento total elegível e que a Guarda Digital deverá assegurar como contrapartida nacional. Este montante deverá ser entregue à Guarda Digital até 15 de Agosto de 2008. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

-----**Pedido de Informação Prévia – Proposta de operação de loteamento urbano.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 075 – PCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de informação prévia à proposta de operação de loteamento urbano, apresentado por Dr. Manuel de Campos Vilhena, a implementar contiguamente à Rua de Santa Maria de Aguiar em zona de expansão urbanista de média densidade; -----

-----Considerando o plasmado em Informação Técnica n.º 115/08, datada de 1 de Julho; -

-----Proponho que seja ratificado o vertido nessa Informação nos termos do disposto do artigo 14.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procede à sexta alteração ao Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

-----**Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 076 – PCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007 (Lei das Finanças Locais), de 15 de Janeiro, os Municípios têm direito a uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscção territorial, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções, previstas no número 1, do artigo 78.º do CIRS, nos quais 2% são fixos, possibilitando uma redução de até 3% sobre a colecta líquida do IRS dos seus sujeitos passivos; -----

----- Considerando o elevado *custo da interioridade*, suportado pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, desequilibrador do seu *modus vivendi* em oposição aquele em que vivem os sujeitos passivos das regiões onde este se encontra facilitado pelos investimentos públicos e privados e pelo índice de nível de vida;-----

----- e-----

----- Considerando da necessidade reafirmar o quadro potenciador de fixação de pessoas no Concelho, na esteira dos objectivos visados com outras acções levadas já a bom porto pelo Executivo; -----

----- Proponho, pelo exposto, que seja aprovada a redução de 3% da participação variável no IRS de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com imperativa comunicação desta, por via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro. -----

----- Mais proponho que a mesma seja submetida a discussão e apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Imposto Municipal sobre Imóveis.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 077 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----No cumprimento do disposto no artigo 112.º do CIMI – *Código do Imposto Municipal sobre Imóveis*, torna-se necessário proceder à definição das novas taxas de imposto municipal sobre imóveis em prédios urbanos e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. -----

-----Proponho com vista a submissão a Assembleia Municipal, a manutenção, no limite legal mínimo, das taxas de imposto municipal sobre imóveis actualmente em vigor, mormente: -

Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Rústicos (valor fixo)	Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Urbanos	Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI
0,8 %	0,4 %	0,2 %

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Poio Financeiro – Cooperativa de Olivicultores de Escalhão.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 078 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando ao apoio financeiro solicitado pela Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, tendente à execução da terceira fase das obras de adaptação e beneficiação do Lagar de Azeite de Escalhão por imperativo da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, no que concerne à higiene e laboração do mesmo, imprescindível à continuação da laboração e aumento da qualidade e competitividade de um produto autóctone, verdadeira *mais-valia* para a divulgação e manutenção do tecido agrícola ribacudano.-----

-----Considerando que a premência das obras de adaptação e beneficiação e a necessidade da laboração da Cooperativa, proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante global de 23.000,00€ (*vinte e três mil euros*), a disponibilizar em duas tranches de 15.000,00€ (*quinze mil euros*) até ao dia 31 de Dezembro de 2008 e de 8.000,00€ (*oito mil euros*) em Janeiro ou Fevereiro de 2009, tendente à realização do fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio financeiro - Clube de Caça e Pesca de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 079 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando ao apoio financeiro solicitado pelo Clube de Caça e Pesca de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente ao apoio às acções conexas ao projecto de anexação de terrenos, com construção de parques de repovoamento que desenvolveram os recursos cinegéticos do Concelho.-----

----- Considerando a importância da contínua aposta na cinegética como verdadeiro veículo de atracção turística, constituindo esta uma mais valia, motor de desenvolvimento e fixação de segunda habitação com a recuperação de imóveis devolutos das nossas freguesias.-----

----- Proponho que seja aprovado a um apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (*dois mil euros*), a pagar no imediato, tendente à realização do fim supra mencionado.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Pedido de Informação Prévia – Proposta de operação de loteamento urbano.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 080 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de informação prévia à proposta de operação de loteamento urbano, apresentado pela Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, a instalar contiguamente à Estrada Nacional 332, na Avenida dos Combatentes do Ultramar;-----

----- Considerando o plasmado em Informação Técnica n.º 133/08, datada de 12 de Agosto;

----- Proponho que seja ratificado o vertido nessa Informação nos termos do disposto do artigo 14.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procede à sexta alteração ao Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara

Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António
Edmundo Freire Ribeiro. -----